

Lei 228-A

Promulgado



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 0228A1950  
Projeto: 00761950  
Autor: EDIVAL DE MELO  
Assunto: RCEL TEIXEIRA



DATA 30 / 10 / 50

PROJETO DE LEI Nº 76/50

**DIGITALIZADO**

EM: 12/11/91

Roberta Rocha  
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Dá a denominação de Rua Cel Teixeira  
uma rua desta Capital.

VEREADOR Edival de Melo Tavora

LEI Nº 228-A DE 18 / 12 / 50

DIOM Nº 5090 DE 28 / 03 / 51

ARQUIVO \_\_\_\_\_



OF. N.

# Câmara Municipal de Fortaleza

Fortaleza.

LEI Nº 228 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1950.



Dá a denominação de Rua "Cel. Teixeira" a uma rua desta Capital.

**EU, LEONCIO BOTELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de "Rua Cel. Teixeira" a uma das ruas desta Capital.**

**Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE DEZEMBRO de 1950.**

**PRESIDENTE**

*Assinado em 11/10/50*  
DÁ A DENOMINAÇÃO DE "RUA CEL. TEIXEIRA"  
A UMA RUA DESTA CAPITAL



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

art. 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DENOMINAR DE "RUA CEL. TEIXEIRA" A UMA DAS RUAS DESTA CAPITAL.

art. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei é uma homenagem justa e merecida a um grande cearense. Trata-se do Cel. J. F. ALVES TEIXEIRA, cidadão que, mercê de suas excepcionais qualidades, projetou-se no comércio e na sociedade de nossa terra. Além de gestor de sua própria casa comercial, chamada Casa Comercial J. Alves Teixeira, o ilustre cearense foi presidente da Associação Comercial, como presidente foi também do Banco dos Importadores. Demonstrou sua habilidade comercial, quer dirigindo o seu próprio estabelecimento, quer presidente referido Banco e a Associação Comercial.

Muito concorreu o Cel. Teixeira, como era conhecido, para o engrandecimento de nossa sociedade, especialmente no tempo em que atuou como presidente do Clube Iracema e do Clube dos Diários.

Por esses motivos, sendo justa a homenagem, espera-se a aprovação da Câmara ao projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de outubro de 1950.

a) *Assinado em 11/10/50*

*Q'form. de Urbanismo  
27/10/50 M. Kelly  
ao Sr. Vereador Gutemberg Braum  
para dar parecer*

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº76/

Dá a denominação de Rua "Cel. Teixeira" a uma rua desta Capital.

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de "RUA CEL. TEIXEIRA" a uma das ruas desta Capital.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 11 de Novembro de 1950.

*Americo Baniro*  
Presidente

*Luiz Nêto Cavalcanti*  
Relator

*João Leão da Silveira*